



---

## AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2024/abril/24 - (quarta-feira)

---

### ORDEM DO DIA

15:00 Horas

#### 1 - [Programa de Estabilidade 2024-2028](#)

##### [Projeto de Resolução n.º 13/XVI/1.ª \(L\)](#)

Recomenda ao Governo que contemple, no Programa de Estabilidade, critérios objetivos e previsíveis para a utilização da folga orçamental, sob a forma de um compromisso para a equidade e investimento

##### [Projeto de Resolução n.º 45/XVI/1.ª \(BE\)](#)

Transparência nas opções de política económica e rejeição do Programa de Estabilidade 2024-2028

##### [Projeto de Resolução n.º 48/XVI/1.ª \(IL\)](#)

Recomenda ao Governo que reflita no Programa de Estabilidade as previsões macroeconómicas que anunciou na campanha eleitoral

##### [Projeto de Resolução n.º 49/XVI/1.ª \(PAN\)](#)

Pela inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 e dos princípios de orçamentação verde da Lei de Bases do Clima no Programa de Estabilidade 2024-2028

##### [Projeto de Resolução n.º 50/XVI/1.ª \(PAN\)](#)

Pela transparência da execução orçamental e garantia de envolvimento da Assembleia da República na aplicação de receita fiscal extraordinária face à prevista no Programa de Estabilidade 2024-2028

---

**Projeto de Resolução n.º 51/XVI/1.ª (PCP)**

Rejeita o Programa de Estabilidade e a política de direita, responder às necessidades do Povo e do País

Tempos	
GOV	10 m
PSD	10 m
PS	10 m
CH	8 m 30
IL*	6 m
BE*	5 m
PCP*	4 m
L*	4 m
CDS-PP	3 m
PAN*	1 m
Total	61 m 30

**Notas:**

\* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

\*\* O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

\*\*\* No caso de agendamento potestativo, o proponente dispõe do mesmo tempo do maior GP [artigo 145.º, n.º 2, alínea f)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**2 - [Proposta de Lei n.º 1/XVI/1.ª \(GOV\)](#)**

Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

**[Projeto de Lei n.º 51/XVI/1.ª \(PAN\)](#)**

Aprova um programa de emergência fiscal, que garante uma atualização intercalar dos escalões de IRS e o alargamento do regime do IRS Jovem

**[Projeto de Lei n.º 64/XVI/1.ª \(CH\)](#)**

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, promovendo uma maior justiça fiscal

**[Projeto de Lei n.º 65/XVI/1.ª \(IL\)](#)**

Reduzir o IRS: valorizar o trabalho e libertar a nossa economia

**[Projeto de Lei n.º 66/XVI/1.ª \(BE\)](#)**

Altera as deduções específicas do IRS

**[Projeto de Lei n.º 67/XVI/1.ª \(BE\)](#)**

Altera a dedução de encargos com imóveis

**[Projeto de Lei n.º 68/XVI/1.ª \(PCP\)](#)**

Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

**[Projeto de Lei n.º 69/XVI/1.ª \(L\)](#)**

Mais progressividade e justiça fiscal no IRS

**[Projeto de Lei n.º 70/XVI/1.ª \(PS\)](#)**

Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

Tempos	
GOV* **	16 m
PSD	16 m
PS*	16 m
CH*	13 m 30
IL*	8 m
BE*	7 m
PCP*	6 m
L*	6 m
CDS-PP	5 m
PAN*	1 m
Total	94 m 30



**Notas:**

\* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

\*\* O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

\*\*\* No caso de agendamento potestativo, o proponente dispõe do mesmo tempo do maior GP [artigo 145.º, n.º 2, alínea f)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**3 - Votações regimentais no final do debate**